

Gabinete Vereador Alessandro dos Santos Alves

Guaíba, 28 de novembro de 2018.

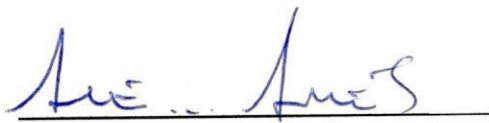
À
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Senhor(s)

Prezados, viemos através deste encaminhar o Projeto de Emenda a esta comissão para a devida análise e consideração, por sua importância e indispensável recursos a causa animal na expectativa de parecer favorável, a regular tramitação da proposição em epígrafe.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ver. Alessandro dos Santos Alves
Vereador PDT

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIM 28/NOV/2018 15:07:41

III – Justificativa

Direcionamos a presente emenda de acordo com a Lei 3.540 de 30/08/2017, Lei orçamento 2018, em seu art. 10, § 2º. A agenda impositiva do Projeto 005/2018 determinando a obrigatoriedade de execução de programas orçamentais derivados de emenda individuais onde os vereadores poderão atender as demandas da população desde que compatíveis com o PPA e LDO aprovado até o limite máximo de 1,2% da receita corrente líquida.

Esta emenda Lei Orçamentária Anual, foi elaborada com a finalidade de promover recursos financeiros para CAUSA ANIMAL, e dar continuidade ao programa de castrações de cães e gatos, como forma de controle populacional destes e, com isso, diminuir a quantidade de animais em situação de abandono e maus tratos.

A razão que nos levou a formular a presente emenda e a necessidade de apontar recursos, diante da impossibilidade de Executivo regulamentar a PL 129/2017, sancionada em 15/12/2017, que cria contribuição voluntária a causa animal.

Portanto, diante da necessidade de continuidade do programa de castrações em andamento junto a Prefeitura, convido os pares desta Augusta Casa a aprovarem a presente emenda, bem como a brevidade do executivo na resposta do mesmo.

Guaíba, 27 de novembro de 2018.



Vereador ALE ALVES – PDT

EMENDA AO PROJETO DE LEI 034/2018

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em conformidade com o art. 120, inciso IV, V e VI do Regimento Interno, apresento a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 034/2018 do Executivo Municipal que “Estima a receita e fixa a despesa do Município Guaíba para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

I – Que sejam acrescidos recursos orçamentários no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para o seguinte programa de trabalho:

1 – ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO	110118 – DEPTO. GESTÃO AMBIENTAL
FUNÇÃO / SUB-FUN	18 – GESTÃO AMBIENTAL / 542 – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	0509 – PROTEÇÃO AMBIENTAL
AÇÃO	8105 – BEM ESAR ANIMAL
ELEMENTO DA DEFESA	339032000000 – MATERIAL, BEM E SERV. DISTR. GRATUITA
VALOR DA EMENDA	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

2 – ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO	110118 – DEPTO. GESTÃO AMBIENTAL
FUNÇÃO / SUB-FUN	18 – GESTÃO AMBIENTAL / 542 – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	0509 – PROTEÇÃO AMBIENTAL
AÇÃO	8105 – BEM ESAR ANIMAL
ELEMENTO DA DEFESA	339039000000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
VALOR DA EMENDA	R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

II – Os recursos necessários aos programas acima identificados serão deduzidos da dotação orçamentária, da seguinte programação de trabalho:

ÓRGÃO	24 – SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E REC. HUMANOS
PROGRAMA DE TRABALHO	240499 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO / SUB-FUN	99 – RESERVA DE CONTING. / 999 – RESERVA DE CONTING.
PROGRAMA	0404 – PREFEITURA LEGAL
AÇÃO	99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DA DEFESA	240499.999.0404.8999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
VALOR DA EMENDA	R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

A N E X O

**Demonstrativo do custeio castrações estimado para 2019
trinta (30) castrações mês**

**Preço médio considerando-se animais machos e fêmeas
de diferentes tamanhos e peso fator determinante para
cálculo da quantidade de anestésico a ser utilizado como
consequência do custo.**

Preço estimado de R\$ 460,00

12x30x460 = R\$ 165.460,00

**Outras despesas gastos na unidade de zoonoses
com o atendimento de animais acidentados ou Euta-
naziados, após emitido laudo veterinário
Animais recolhidos e em observação para prevenção
de doenças.**

medicamentos

gaze

algodão

agulhas seringas

anestésicos etc...